CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/2013
de 02 de dezembro de 2013 – autoria da Mesa

Dispõe sobre concessão de CESTA DE NATAL aos servidores do Legislativo e da outras providências.

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado à concessão de uma CESTA DE NATAL, no mês de dezembro do ano de dois mil e treze, como benefício aos servidores da Câmara, no valor de **R$ 70,00** (setenta reais).

Art. 2º - A CESTA DE NATAL não se incorporará aos vencimentos e será paga diretamente aos servidores.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas à Câmara, no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de Dezembro de 2.013.

O Presidente,

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T. Administrativo